



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO D

ORIENTAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DOS CUSTOS

LOTE I														
CARGO	POSTO	ESCALA	Nº DIAS TRABALHADOS NO MÊS	SALÁRIO BASE	HECC	UPA ENGENHO NOVO	UPA IRAJÁ	UPA MARECHAL HERMES	UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE	UPA ILHA DO GOVERNADOR	TOTAL DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (12 meses)
APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR I	DIARISTA	5X2	22	R\$ 1.301,00	23	0	0	0	0	0	23	R\$ 4.113,91	R\$ 94.619,99	R\$ 1.135.439,82
APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR I	PL SD	12x36	16	R\$ 1.301,00	10	0	0	0	0	0	10	R\$ 3.808,81	R\$ 38.088,12	R\$ 457.057,43
APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR I	PL SN	12x36	16	R\$ 1.301,00	2	0	0	0	0	0	2	R\$ 4.461,77	R\$ 8.923,55	R\$ 107.082,55
APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	DIARISTA	5X2	22	R\$ 1.742,08	12	0	0	0	0	0	12	R\$ 5.097,02	R\$ 61.164,27	R\$ 733.971,22
APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	PL SD	12x36	16	R\$ 1.742,08	26	8	8	8	8	8	66	R\$ 4.791,92	R\$ 316.266,85	R\$ 3.795.202,16
APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	PL SN	12x36	16	R\$ 1.742,08	4	8	8	8	8	8	44	R\$ 5.666,26	R\$ 249.315,32	R\$ 2.991.783,88
APOIO ADM NÍVEL MÉDIO I	DIARISTA	5X2	22	R\$ 2.402,87	32	4	4	4	4	4	52	R\$ 6.494,59	R\$ 337.718,71	R\$ 4.052.624,57
APOIO ADM NÍVEL MÉDIO I	PL SD	12x36	16	R\$ 2.402,87	22	0	0	0	0	0	22	R\$ 6.189,49	R\$ 136.168,78	R\$ 1.634.025,41
APOIO ADM NÍVEL MÉDIO II	DIARISTA	5X2	22	R\$ 3.869,12	25	1	1	1	1	1	30	R\$ 9.742,47	R\$ 292.274,02	R\$ 3.507.288,20
APOIO ADM NÍVEL MÉDIO III	DIARISTA	5X2	22	R\$ 4.751,89	13	1	1	1	1	1	18	R\$ 11.710,05	R\$ 210.780,84	R\$ 2.529.370,11
APOIO ADM NÍVEL SUPERIOR I	DIARISTA	5X2	22	R\$ 6.256,09	2	0	0	0	0	0	2	R\$ 15.062,71	R\$ 30.125,43	R\$ 361.505,11
APOIO ADM NÍVEL SUPERIOR II	DIARISTA	5X2	22	R\$ 7.864,45	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 18.787,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL					171	22	22	22	22	22	281		R\$ 1.775.445,87	R\$ 21.305.350,47

1 – Salário: Para a elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos postos, foi considerado o piso salarial estabelecido na(s) convenção(ões) coletiva(s) de trabalho do(s) sindicato(s) dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços ora terceirizados, vigentes neste ano no Estado em que os serviços serão prestados e a observação do salário mínimo vigente.

ORIENTAÇÕES: Tendo em vista as peculiaridades desta contratação, apresentam-se os esclarecimentos referentes às planilhas estimativas, os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

Os salários a serem pagos serão aqueles apresentados na proposta da licitante vencedora, e não poderão ser inferiores aos estimados neste Edital, nem inferiores aos da norma coletiva a que a licitante estiver obrigada, devendo ser utilizado o salário mais benéfico ao trabalhador.

2 – CCT: A licitante deverá apresentar a Convenção Coletiva de Trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada e que utilizou para elaboração da proposta.

3 – Insalubridade: Para efeito de cálculo de insalubridade deve ser considerado o disposto na CLT, contudo o pagamento pela Contratante está condicionado à elaboração do laudo técnico e, exclusivamente, para os postos que forem considerados insalubres.

4 – Adicional Noturno: Considerar o percentual de, no mínimo, 20% (conforme disposição da CLT) ou percentual superior desde que estipulado em legislação específica.

5 – Vale Transporte: Para efeito de cálculo devem ser consideradas 02 tarifas de bilhete único intermunicipal no valor de R\$ 8,55 para ida e R\$ 8,55 para volta, resguardada a dedução legal de 6% do salário base. Para a escala diarista foram considerados 22 dias úteis, já para a escala plantonista foram considerados 16 dias úteis.

6 – Auxílio Alimentação:

a) Será estipulada a quantia de custo efetivo, com dedução no percentual correspondente a cada categoria sob o valor concedido;

b) Os valores deverão ser acompanhados dos previstos nas CCT's das respectivas categorias profissionais.

c) Para a escala diarista foram considerados 22 dias úteis, já para a escala plantonista devem ser considerados 16 dias.

7 - A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:

- a) Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação;
- b) GFIP ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante. Comprovação do Regime de Tributação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos Nogueira, Gerente de Provisão e Administração de Pessoas**, em 26/01/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **27534555** e o código CRC **735ADB7F**.